



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 102/2021 AD REFERENDUM DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que as doses destinadas aos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19 são repassadas aos Estados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte metodologia, em que o envio acontece por meio de Pautas de Remessas que definem os grupos prioritários, percentual de população a ser vacinada, número de doses extras referentes as perdas técnicas previstas no Plano Nacional de Imunização, no montante de 5% das doses encaminhadas de acordo com cada remessa distribuída aos Estados. O PNI estadual repassa as doses e as suas respectivas reservas técnicas, conforme orientação do MS;

CONSIDERANDO que a reserva técnica de 5% das doses de vacinas é estabelecida dentro da norma técnica operacional do PNI, conforme orientado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO as questões técnicas, bem como a necessidade de se manter uma reserva de segurança das doses, nas Coordenações Municipais de Imunização, um contingente técnico de reserva para suprir possíveis perdas técnicas esperadas na rotina da vacinação, quebra de frascos no transporte ou manuseio na rotina, problemas de acondicionamento das doses e outros danos que possa ocorrer com os imunobiológicos, além de possibilitar ajustes, em caso de possíveis divergências no envio de doses ou programação populacional a serem vacinadas;

CONSIDERANDO que desde o início da campanha foi estabelecido um fluxo de informação diária junto aos municípios, em relação às doses aplicadas, perdas técnicas ou atualização de dados em casos de divergências ocorridas; e,

CONSIDERANDO o importante papel social das escolas e a necessidade do retorno às aulas de grupos de alunos com elevado grau de vulnerabilidade e, portanto, suscetíveis a um maior impacto ocasionado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários, em anexo na tabela 1; e,

CONSIDERANDO que parte dos trabalhadores de educação já foram vacinados em virtude de pertencerem a grupos prioritários anteriores;

CONSIDERANDO o Processo n. 01.02.017306.001817/2021-94 SIGED que dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas Coordenações Municipais de Imunização para vacinação do grupo prioritário de trabalhadores de educação, assegurando a primeira e segunda doses.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de maio de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO
BARROSO
CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 102/2021 AD REFERENDUM datada de 19 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tabela 1: Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários

Fase de Vacinação	Grupos Prioritários	População*	D1+D2**	5% de perda	Doses Necessárias (Doses + Perda)	
Primeira FASE	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	102.412	204.824	10.241	215.065	
	Trabalhadores de Saúde	96.575	193.150	9.658	202.808	
	Pessoas de 80 anos ou mais	38.693	77.386	3.869	81.255	
	Pessoas de 75 a 79 anos	36.050	72.100	3.605	75.705	
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	400	800	40	840	
	Total 1a Fase		274.130	548.260	27.413	575.673
Segunda FASE	Pessoas de 70 a 74 anos	54.887	109.774	5.489	115.263	
	Pessoas de 65 a 69 anos	82.333	164.666	8.233	172.899	
	Pessoas de 60 a 64 anos	113.860	227.720	11.386	239.106	
	Total 2a Fase	251.080	502.160	25.108	527.268	
Terceira FASE	Comorbidades	202.608	405.216	20.261	425.477	
	Total 3a Fase	202.608	405.216	20.261	425.477	
Quarta FASE	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	166.143	332.286	16.614	348.900	
	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	8.563	17.126	856	17.982	
	Pessoas com Deficiências Permanente Grave	133.210	266.420	13.321	279.741	
	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	60	120	6	126	
	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	1.403	2.806	140	2.946	
	População Privada de Liberdade	12.477	24.954	1.248	26.202	
	Forças de Segurança e Salvamento	8.366	16.732	837	17.569	
	Forças Armadas	18.350	36.700	1.835	38.535	
	Pessoas em Situação de Rua	1.507	3.014	151	3.165	
	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	51.583	103.166	5.158	108.324	
	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	10.084	20.168	1.008	21.176	
	Caminhoneiros, Metroviário e Ferroviário	7.042	14.084	704	14.788	
	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	11.443	22.886	1.144	24.030	
	Trabalhadores de Transporte Aéreo	856	1.712	86	1.798	
	Trabalhadores Portuários	3.268	6.536	327	6.863	
	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	4.319	8.638	432	9.070	
	Trabalhadores Industriários	66.525	133.050	6.653	139.703	
	Total 4a Fase	505.199	1.010.398	50.520	1.060.918	
	TOTAL GERAL		1.233.017	2.466.034	123.302	2.589.336

*Soma da estimativa do MS (101.487) em 19/01/2021 + complemento para população Waimir-atroari de 925 pessoas

**D1: Dose 1; D2: Dose 2.

Fonte: PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tabela 2: Estimativa populacional para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021

CODIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS	Estimativa populacional para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid - 2021			
		UF	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Total Geral
13 130002	Alvarães	AM	339		339
13 130006	Amaturá	AM	277		277
13 130008	Anamã	AM	224		224
13 130010	Anori	AM	266		266
13 130014	Apuí	AM	207		207
13 130020	Atalaia do Norte	AM	385		385
13 130030	Autazes	AM	688		688
13 130040	Barcelos	AM	383		383
13 130050	Barreirinha	AM	883		883
13 130060	Benjamin Constant	AM	704		704
13 130063	Beruri	AM	375		375
13 130068	Boa Vista do Ramos	AM	448		448
13 130070	Boca do Acre	AM	537		537
13 130080	Borba	AM	866		866
13 130083	Caapiranga	AM	332		332
13 130090	Canutama	AM	193		193
13 130100	Carauari	AM	506		506
13 130110	Careiro	AM	682		682
13 130115	Careiro da Várzea	AM	412		412
13 130120	Coari	AM	1.179		1.179
13 130130	Codajás	AM	390		390
13 130140	Eirunepé	AM	636		636
13 130150	Envira	AM	224		224
13 130160	Fonte Boa	AM	549		549
13 130165	Guajará	AM	257		257
13 130170	Humaitá	AM	743		743
13 130180	Ipixuna	AM	270		270
13 130185	Iranduba	AM	930		930
13 130190	Itacoatiara	AM	1.844		1.844
13 130195	Itamarati	AM	269		269
13 130200	Itapiranga	AM	201		201
13 130210	Japurá	AM	299		299
13 130220	Juruá	AM	317		317
13 130230	Jutai	AM	621		621
13 130240	Lábrea	AM	807		807
13 130250	Manacapuru	AM	1.318		1.318
13 130255	Manaquiri	AM	350		350

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13	130260	Manaus	AM	16.846	10.084	26.930
13	130270	Manicoré	AM	911		911
13	130280	Maraã	AM	565		565
13	130290	Maués	AM	1.119		1.119
13	130300	Nhamundá	AM	399		399
13	130310	Nova Olinda do Norte	AM	615		615
13	130320	Novo Airão	AM	279		279
13	130330	Novo Aripuanã	AM	334		334
13	130340	Parintins	AM	1.613		1.613
13	130350	Pauini	AM	273		273
13	130353	Presidente Figueiredo	AM	546		546
13	130356	Rio Preto da Eva	AM	330		330
13	130360	Santa Isabel do Rio Negro	AM	373		373
13	130370	Santo Antônio do Içá	AM	676		676
13	130380	São Gabriel da Cachoeira	AM	1.257		1.257
13	130390	São Paulo de Olivença	AM	647		647
13	130395	São Sebastião do Uatumã	AM	200		200
13	130400	Silves	AM	250		250
13	130406	Tabatinga	AM	1.001		1.001
13	130410	Tapauá	AM	445		445
13	130420	Tefé	AM	1.460		1.460
13	130423	Tonantins	AM	533		533
13	130426	Uarini	AM	329		329
13	130430	Urucará	AM	305		305
13	130440	Urucurituba	AM	366		366
			Total	51.583		61.667

Fonte: Programa Estadual de Imunização – PNI/FVS

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 102/2021 AD REFERENDUM DE
19 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que as doses destinadas aos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19 são repassadas aos Estados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte metodologia, em que o envio acontece por meio de Pautas de Remessas que definem os grupos prioritários, percentual de população a ser vacinada, número de doses extras referentes as perdas técnicas previstas no Plano Nacional de Imunização, no montante de 5% das doses encaminhadas de acordo com cada remessa distribuída aos Estados. O PNI estadual repassa as doses e as suas respectivas reservas técnicas, conforme orientação do MS;

CONSIDERANDO que a reserva técnica de 5% das doses de vacinas é estabelecida dentro da norma técnica operacional do PNI, conforme orientado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO as questões técnicas, bem como a necessidade de se manter uma reserva de segurança das doses, nas Coordenações Municipais de Imunização, um contingente técnico de reserva para suprir possíveis perdas técnicas esperadas na rotina da vacinação, quebra de frascos no transporte ou manuseio na rotina, problemas de acondicionamento das doses e outros danos que possa ocorrer com os imunobiológicos, além de possibilitar ajustes, em caso de possíveis divergências no envio de doses ou programação populacional a serem vacinadas;

CONSIDERANDO que desde o início da campanha foi estabelecido um fluxo de informação diária junto aos municípios, em relação às doses aplicadas, perdas técnicas ou atualização de dados em casos de divergências ocorridas, e;

CONSIDERANDO o importante papel social das escolas e a necessidade do retorno às aulas de grupos de alunos com elevado grau de vulnerabilidade e, portanto, suscetíveis a um maior impacto ocasionado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários, em anexo na tabela 1;

CONSIDERANDO que parte dos trabalhadores de educação já foram vacinados em virtude de pertencerem a grupos prioritários anteriores;

CONSIDERANDO o Processo n. 01.02.017306.001817/2021 SIGED que dispõe sobre utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas coordenações municipais de Imunização – Campanha de Vacinação contra Covid-19.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a utilização das reservas técnicas e saldos remanescentes de vacinas de prevenção da Covid-19, pelas Coordenações Municipais de Imunização para vacinação do grupo prioritário de trabalhadores de educação, assegurando a primeira e segunda doses.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 102/2021 AD REFERENDUM datada de 19 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmarthy Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde